

PORTARIA Nº 440/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Considerando o MEMORANDO Nº 33/2020/PVCAL - CFIC/PVCAL - DEPEX/PVCAL (1091646), **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR Comissão responsável pela formulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Curso de Formação Inicial e Continuada em AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL DE ESTUDANTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, na modalidade de Ensino a Distância-EaD.

Art. 2º DESIGNAR os(as) servidores(as), relacionados(as) abaixo, para compor a comissão, objeto do Art. 1º desta Portaria, sob a presidência do(a) primeira(a):

Servidor(a)	Cargo	IAPE/CPF	Carga Horária
Xênia de Castro Barbosa	Professor(a) EBTT	1786065	3 h/semanais
Sari Possari dos Santos	Professor(a) EBTT	2106405	3 h/semanais
Lívia Catarina Matoso dos Santos	Pedagoga	2798091	3 h/semanais
Roselaine Luzitana Fracalossi Kokkonen	Aluna Colaboradora	050.692.368-33	3 h/semanais

Art. 3º DEFINIR que a Comissão desenvolverá as suas atividades no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura desta Portaria.

Art. 4º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do Campus Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º desta portaria ao setor virtual (Sigla PVCAL-COMTEMP-REGTRA).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 26/11/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1092407** e o código CRC **D55C2FCB**.